



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017/SES/MT

QUE TEM POR OBJETO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
AUXILIARES EM HEMOCULTURA,
COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE
EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO
DE INSUMOS, MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DOS
EQUIPAMENTOS E TREINAMENTO
DE PESSOAL, PARA ATENDER O MT-
HEMOCENTRO".

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06.

CONTRATADA: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.740.696/0001-92, com sede na SAI Sul 08 Trecho 17 - Rua Lote 170 - CEP 71.200-222 - telefone (61) 3403-1300 - (065) 98116-0327 - E-mail: teunisio.silva@pmh.com.br, e erico.stolf@pmh.com.br, neste ato representado por ERICO DIOVAN STOLF, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.409232-2 - SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 370.168.088-40.

OS CONTRATANTES: têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 034/2017/SES/MT, considerando os documentos que instruem o processo administrativo 84840/2018, que será regido pela Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e, Lei Federal nº. 10.520/02, pelos Decretos Estaduais nº 7.218 de 14/03/2006 e nº 840/2017, bem como pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto, a prorrogação de prazo do contrato nº 034/2017/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 10/07/2018 e término

em 09/07/2019, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação de prazo, renovam-se o valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 077 Projeto Atividade: 2513 Fonte: 195
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Valor R\$ 50.640,00 – Locação de Equipamentos
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Valor R\$ 37.360,00 – Insumos

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 034/2017/SES/MT.

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2018.


LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde


ERICO DIOVAN STOLF
PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda

Testemunhas:

Recharla Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78


Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37